



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

CÂMARA MUNICIPAL
PARECI NOVO
PROC. RS 028-MC/006
EM 30 / 04 / 2015

PROJETO DE LEI Nº PL 003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO
DISCUTIDO E VOTADO EM ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO {
____ VOTOS A FAVOR
____ VOTOS CONTRA
____ ABSTENÇÕES

Dispõe sobre a revisão geral do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Pareci Novo.

1º SECRETÁRIO

Art. 1º O subsídio de que tratam os artigos 2º e 3º da Lei nº 2.035/2012, de 14 de setembro de 2012, que fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Pareci Novo, é reajustado no índice revisional proporcional de 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), a título de revisão geral anual a ser concedida em maio de 2015, em consonância com o caput do artigo 5º da Lei nº 2.035/2012.

§ 1º O valor mensal percebido pelo Prefeito Municipal será de R\$ 12.275,04 (doze mil e duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos).

§ 2º O valor mensal percebido pelo Vice-Prefeito será de R\$ 6.137,51 (seis mil e cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

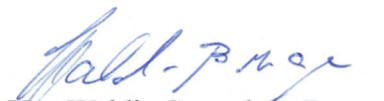
Art. 2º Os encargos decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

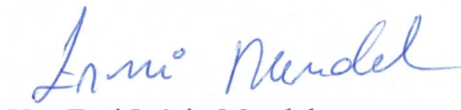
Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2015.

Sala de sessões, 30 de abril de 2015.


Verª Ingrid Noeli Adamy
1ª Secretária


Ver. Paulo Gilnei da Silva
Presidente


Ver. Waldir Gonçalves Braga
2º Secretário


Ver. Erni Inácio Mendel
Vice-Presidente